



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 773/2022

Implantação de campo de grama sintética e espaço público de recreação infantil, na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de campo de grama sintética e espaço público de recreação infantil, na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, no Jardim Gisela.

O direito ao lazer está na Constituição – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227. O lazer também está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais. Sendo assim, o lazer, é, portanto, um direito fundamental.

Da mesma forma que a saúde está no caput do art. 6º, CF, como dever do Estado, como direito social, assim também está o lazer. Está ainda, no artigo 7º como direito social específico do trabalhador. É dever do Estado. Deste modo, tanto o Poder Público está obrigado a construir hospitais como também está obrigado a fornecer meios para que os indivíduos, trabalhadores ou não, possam gozar e usufruir do lazer.

No que diz respeito ao município, no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Nº 1945 de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

“Art. 8º - ...

§ 2º ...

...

II - Serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo”.

Desta forma, esta indicação visa atender a um pedido dos moradores do bairro Jardim Gisela, que não contam com nenhum espaço público que seja próximo, para práticas esportivas e atividades de recreação e lazer, com estruturas físicas para tais situações.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2022.

BETO SCAIN

IND 773/2022

AUTORIA: Ver. Beto Scain

